



CARTA ABERTA À SOCIEDADE E AOS REPRESENTANTES **POLÍTICOS CAPIXABAS**

No final do mês de junho último, o Senado Federal aprovou o PLC 27/2017, que tratava, inicialmente, das “10 Medidas de Combate à Corrupção” apresentadas à Câmara dos Deputados por uma movimento popular que contou com mais de 2 (duas) milhões de assinaturas.

Para a surpresa da nação, a proposta inicial foi desfigurada na noite do trágico dia em que o time da Chapecoense caiu de avião na Colômbia, mantendo-se somente 04 (quatro) das medidas iniciais propostas.

Se não bastasse a redução das medidas, a Câmara dos Deputados ainda acrescentou nesse projeto outras normas que atingem frontalmente as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público e a Magistratura, que, em resumo, se apresentam como novos crimes de abuso de autoridade e crimes de violação das prerrogativas dos advogados.

Assim, é necessário esclarecer a todos e todas que a Magistratura e o Ministério Público capixabas não concordam com a aprovação do PLC 27/2017 (agora denominado PL 3.855/19) nos termos em que se encontra atualmente, uma vez que trata de normas que, claramente, pretendem intimidar, criminalizar e calar as nossas Instituições.

Reconhecemos que a Lei de Abuso de Autoridade precisa ser atualizada e somos os primeiros que combatemos diariamente este triste prática em nosso país e estado, mas não podemos concordar que a nova proposta de lei trate de crimes imputados somente aos membros da Magistratura e do Ministério Público, ainda mais no PLC 27/2017, que tinha propósito firme e objetivo, que era o de punir a corrupção e não quem a combate.

É evidente o objetivo punitivo de alguns que possuem interesse na aprovação do projeto da forma como está, transformando meros ilícitos administrativos em novos tipos penais, numa clara violação dos consagrados princípios do direito penal, como o da intervenção mínima, da última ratio e o da fragmentariedade.

Chama a atenção para a pouca preocupação legislativa com a violação ao princípio da estrita legalidade penal, que veda a criação de tipos penais vagos, quando pretende criar novos tipos de abuso de autoridade para Magistratura estabelecendo, por exemplo, como crime a conduta vaga e imprecisa do Magistrado ou da Magistrada que for “patentemente desidioso no cumprimento dos deveres do cargo” (art. 8º, III) ou do membro do Ministério Público que “recusar a prática de ato que lhe incumba” (art. 9º, II).



Com a aprovação de textos como esses, que são vagos e imprecisos, a Magistratura e o Ministério Público estarão bastante vulneráveis no desempenho de atividades de sua competência e atribuição, possibilitando, por exemplo, que pessoas que praticam atos de corrupção, pedofilia e feminicídio possam querer intimidar e perseguir os membros da Magistratura e do Ministério Público.

Assim, é latente o risco que membros da Magistratura e do Ministério Público passarão a correr no exercício de suas atividades e funções, caso o atual texto do PLC 27/2017 seja aprovado da forma como está atualmente.

A Magistratura e o Ministério Público não podem deixar de externar ao Congresso Nacional sua preocupação e descontentamento com o curso deste processo legislativo, cuja retomada ocorre em momento histórico impróprio, envolvendo discussões sobre o combate à corrupção.

Por isto, queremos tornar estes fatos evidentes e públicos para toda a sociedade capixaba e, especialmente, para a nossa Bancada Federal, para que juntos possamos combater este ataque à Magistratura e ao Ministério Público e impedir a aprovação do PLC 27/2017.

Não é só a independência da Magistratura e do Ministério Público que está em jogo! Mas, toda a liberdade da sociedade capixaba e brasileira que corre risco diante da aprovação do PLC 27/2017.

Conclamamos que a devida reflexão seja feita por todos e todas e que a absurda aprovação deste PLC 27/17 não seja obtida!

Contamos com o apoio e aprovação da nossa Bancada Federal e com toda a população capixaba!

PLC 27/2017, NÃO!!!